

# Diário Oficial

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA ... 100 REIS

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... 500 REIS

## Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

### DECRETO-LEI N. 12.027, DE 23 DE JUNHO DE 1941

Autoriza o Governo do Estado a receber, por doação, o terreno em que foi construído o edifício do Posto Policial de Pardinho.

O INTERVENTOR FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, de conformidade com o art. 6.º, n. IV, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n. 596, de 1941, do Departamento Administrativo do Estado,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica o Governo do Estado autorizado a receber, por doação, o terreno que mede cinquenta e cinco (55) metros de frente por dezoito (18) metros da frente aos fundos, onde foi construído o edifício do Posto Policial de Pardinho, do município de Botucatu, de propriedade da Mitra Diocesana, com as seguintes confrontações: pela frente com a rua Dias Barreira, de um lado com a rua Sete de Setembro, de outro com a rua Pedro Egídio e pelos fundos com um terreno ocupado pela Subprefeitura Municipal.

Artigo 2.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 23 de junho de 1941.

FERNANDO COSTA  
Abelardo Vergueiro Cesar  
Accacio Nogueira.

Publicado na Diretoria Geral da Repartição Central de Polícia, aos 23 de junho de 1941.

O Diretor Geral,  
Alfredo Assaly.

### DECRETO N. 12.028, DE 23 DE JUNHO DE 1941

Aprova o contrato celebrado entre a Repartição Central de Polícia e o Senhor Doutor Dario de Oliveira Guimarães, para a locação de um prédio sito em Bebedouro, destinado ao funcionamento da Delegacia de Polícia local.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-lei Federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovado o contrato celebrado entre a Repartição Central de Polícia e o Senhor Doutor Dario de Oliveira Guimarães, para a locação de um prédio sito em Bebedouro, à rua 15 de Novembro n. 466, pelo prazo de (2) dois anos, a contar de 2 de junho do presente exercício e mediante o aluguel mensal de Rs. .... 300\$000 (trezentos mil réis), destinado ao funcionamento da Delegacia de Polícia da referida cidade.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 23 de junho de 1941.

FERNANDO COSTA  
Accacio Nogueira

Publicado na Diretoria Geral da Repartição Central de Polícia, aos 23 de junho de 1941.

O Diretor Geral,  
Alfredo Assaly

### DECRETO N. 12.029, DE 23-6-1941

Abre crédito especial de rs. 202:980\$7

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE S. PAULO, usando de suas atribuições, de conformidade com o disposto no artigo 7.º, n. I, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos do artigo 2.º do decreto-lei n. 11.484, de 9 de outubro de 1940.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto no Tesouro do Estado, à Repartição Central de Polícia, o crédito especial de rs. 202:980\$7 (duzentos e dois contos, novecentos e oitenta mil e setecentos réis), destinado a ocorrer as despesas com a desapropriação dos imóveis declarados de utilidade pública pelo decreto-lei n. 11.484, de 9 de outubro de 1940 e necessários à construção de um edifício para a instalação das dependências policiais de Santos.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 23 de junho de 1941.

FERNANDO COSTA  
Coriolano de Góes  
Accacio Nogueira.

Publicado na Diretoria Geral da Repartição Central de Polícia, aos 23 de junho de 1941.

O DIRETOR GERAL,  
Alfredo Assaly.

### DECRETO-LEI N. 12.030, DE 23 DE JUNHO DE 1941

Abre crédito especial de rs. 18:582\$300.

O INTERVENTOR FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, de conformidade com o art. 6.º n. IV, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n. 596, de 1941, do Departamento Administrativo do Estado,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto no Tesouro do Estado, à Repartição Central de Polícia, o crédito especial de Rs. 18:582\$300 (dezoito contos, quinhentos e oitenta e dois mil e trezentos réis), destinado a ocorrer ao pagamento de igual importância devida ao Departamento dos Correios e Telégrafos por serviços telegráficos prestados durante o exercício de 1936.

Parágrafo único — Para a execução deste decreto-lei, fica autorizada a Secretaria da Fazenda a realizar as operações de crédito que se fizerem necessárias.

Artigo 2.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 23 de junho de 1941.

FERNANDO COSTA  
Coriolano de Góes  
Accacio Nogueira.

Publicado na Diretoria Geral da Repartição Central de Polícia, aos 23 de junho de 1941.

O Diretor Geral,  
Alfredo Assaly.

### DECRETO-LEI N. 12.031, DE 23 DE JUNHO DE 1941

Cria e extingue alíneas,

O INTERVENTOR FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, de conformidade com o art. 6.º, n. IV, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n. 616, de 1941, do Departamento Administrativo do Estado,

Decreta:

Artigo 1.º — Para atender às disposições do item 13.º, do Ato n. 2, de 8-1-1941, do Senhor Chefe de Polícia, relativo à fundação da revista "Arquivos da Polícia Civil de São Paulo", fica criada, na verba n. .... 18-1-8-20-4 — Consignação n. 2 — § 5.º, a tabela explicativa do orçamento vigente, a alínea 5-A "Para publicação de dois números da revista — Arquivos da Polícia Civil de São Paulo" —, com a dotação de rs. .... 40:000\$000 (quarenta contos de réis).

Artigo 2.º — Para cobertura da despesa oriunda da criação da nova alínea acima referida, ficam canceladas e reduzidas, nas verbas abaixo mencionadas, as seguintes importâncias:

Verba 18 — IX — 8-27-4 — Consignação n. 18 — Subconsignação 1, alínea 36 .. 24:000\$000  
Verba 29 — 8-27-4 — Consignação 2 — alínea 3 .. 8:000\$000  
Verba 48 — 1-8-27-4 — Consignação 2 — Subconsignação 1, alínea 7 .. 8:000\$000

que somam o total de .. 40:000\$000

Artigo 3.º — O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 23 de junho de 1941.

FERNANDO COSTA  
Coriolano de Góes  
Accacio Nogueira.

Publicado na Diretoria Geral da Repartição Central de Polícia, aos 23 de junho de 1941.

O Diretor Geral,  
Alfredo Assaly.

### DECRETO-LEI N. 12.032, DE 23 DE JUNHO DE 1941

Abre crédito especial de rs. 10:206\$500.

O INTERVENTOR FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, de conformidade com o art. 6.º, n. IV, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n. 547, de 1941, do Departamento Administrativo do Estado,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto no Tesouro do Estado, à Repartição Central de Polícia, um crédito especial de rs. 10:206\$500 (dez contos, duzentos e seis mil e quinhentos réis), destinado a ocorrer ao pagamento de diferença de vencimentos, relativa aos exercícios de 1934 a 1938, a que tem direito o sr. Manoel Nunes, escrivão da Segunda Delegacia de Polícia de Santos.

Parágrafo único — Para execução deste decreto-lei, fica autorizada a Secretaria da Fazenda a realizar as operações de crédito que se fizerem necessárias.

Artigo 2.º — Este decreto-lei entrará em vigor na

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 23 de junho de 1941.

FERNANDO COSTA  
Coriolano de Góes  
Accacio Nogueira.

Publicado na Diretoria Geral da Repartição Central de Polícia, aos 23 de junho de 1941.

O Diretor Geral,  
Alfredo Assaly.

### PALACIO DO GOVERNO

Por ato de ontem, do sr. Interventor Federal, foi dispensado o sr. Tarboux Medina Quintella da comissão em que se achava no cargo de Assistente Técnico do Departamento Estadual de Estatística.

### REPARTIÇÃO CENTRAL DE POLICIA

Decreto de 23 do corrente:

Nomeando:  
o Bel. Mario Machado Maia, para exercer o cargo de delegado de polícia do município de Gália, 5.ª classe. (Publicado novamente por ter saído com incorreções).

### JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR

Decreto de 24 do corrente:

Nomeando o dr. Teotônio Monteiro de Barros Filho Diretor Geral do Departamento de Serviço Social do Estado, nos termos do art. 1.º do decreto n. 9.165 de 16 de maio de 1938.

### EXPEDIENTE

#### TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES	Por centimetro de coluna	
	La res	Repetição
Composição de linha cheia	3\$000	2\$500
Composição tipo tabela	4\$500	4\$000

Uma página de linha cheia .. 5\$00\$000  
Meia página de linha cheia .. 2\$00\$000  
Uma página (balancos ou balancetes) .. 5\$00\$000  
Meia página (balancos ou balancetes) .. 4\$00\$000

Os Balancetes de Prefeituras serão cobrados na base de 3\$00\$000 por página

#### ASSINATURAS

Particulares .. 60\$000  
Funcionários públicos .. 42\$000  
Para o estrangeiro .. 150\$000

As assinaturas começam em qualquer época e terminam em 31 de dezembro.

#### VENDA AVULSA

Número do dia .. 6\$00  
Atrazado do ano .. 5\$00  
Anos anteriores 1\$000 por ano, além do preço do exemplar do dia

#### MODO DE CALCULAR O PREÇO DAS PUBLICAÇÕES

Para se obter o número de centímetros duma dada publicação assim se procede:

- Contam-se as letras e sinais de pontuação e os espaços da maior linha da publicação;
- Junta-se em seguida o número de linhas incluindo-se, entre estas, o título e o subtítulo e multiplica-se o total pelo número obtido com a contagem da linha maior;
- Divide-se o produto por 110 e o quociente representará o número total dos centímetros da publicação.

A fração si houver, será contada como um centimetro.

#### Telefones:

Diretoria e Redação .. 2-0579  
Gerência .. 3-3752  
Contadoria .. 3-3724  
Secção de assinaturas e publicações .. 3-3534  
Almoxarifado .. 3-3567  
Officina do jornal .. 3-3953  
Officina de obras .. 3-3698